

Participante: MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA
Processo: AUDITORIA ESPECÍFICA DE FUNDIDOR DE OURO
Data: 07/10/2019

Elaborado por: Lucas Eduardo Mosca dos Santos
Revisado por: Lilian Sayuri Nakane
Aprovado por: Otávio Surian Matias

Aprovações

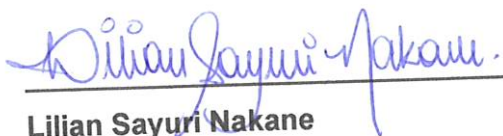
Participante:



Otávio Surian Matias

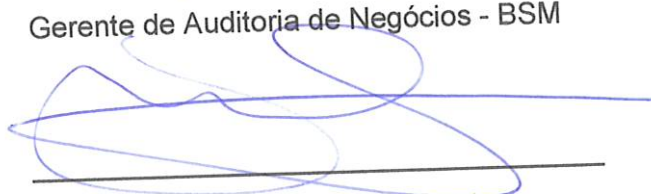
Administrador / Diretor

Equipe de Auditoria - BSM:



Lilian Sayuri Nakane

Gerente de Auditoria de Negócios - BSM



Lucas Eduardo Mosca dos Santos

Auditor de Negócios - BSM

Entrevistados:

Profissional:	Função:	Data:
Otávio Surian Matias	Administrador	07.10.2019
André Nunes	Consultor	07.10.2019

Manuais e Procedimentos:	- Manual MARSAM; - Procedimento interno: Produção de Barras de Ouro Puro 999 e 999,9; - Procedimento interno: Sistema de Custódia de Ouro Sistema BM&F – Bovespa.
---------------------------------	---

Sistemas:	Access
------------------	--------

1. Estrutura e Organograma

A Marsam Refinadora De Metais Ltda (Marsam), cadastrada sob o CNPJ 02.340.486/0001-32, prestadora de serviços de refino e recuperação de metais preciosos, tem seu quadro societário atual composto pelos Srs. Álvaro Augusto Vidigal (sócio), Francisco Carlos Ferreira Junior (sócio administrador), Otavio Surian Matias (sócio administrador) e Dirceu Santos Frederico Sobrinho (sócio), conforme verificado na base da Receita federal do Brasil.

A planta fabril da instituição fica localizada à Rua Antonio das Chagas 1733, Ch. Santo Antônio, São Paulo – SP. Além disso, há um escritório localizado à Rua Matias Aires 402, 4º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, o qual estão alocados os colaboradores da área contábil.

Adicionalmente, a Marsam é credenciada, junto à B3 (Bolsa), como instituição autorizada a atuar como Fundidor de Ouro para o mercado financeiro, cujas atividades abrangem a prestação de serviços de produção e entrega para os depositários de ouro, dos lingotes de ouro custodiados na central depositária da B3 e que são negociados nos mercados administrados pela B3 como objeto de negociação à vista ou como ativo subjacente de contratos futuros de ouro ativo financeiro.

Em relação às atividades supracitadas, a Marsam indicou o Sr. Otavio Surian Matias, em 03.10.2019, como Administrador responsável pelas atividades de Fundidor de Ouro na B3.

Além disso, fomos informados que a Instituição, atualmente, está realizando a transição do diretor estatutário para que seja indicado o Sr. Otavio Surian Matias e após cumpridos todos os requisitos legais para indicação do novo diretor, a Marsam realizará a comunicação formal da mudança de diretoria à B3.

Com base no organograma apresentado no item 1.5 do Manual de Procedimentos e Controles Internos da Marsam Ltda, foi realizado o seguinte mapeamento de organograma:

Profissional	Função	Atividades/ Área de atuação
Francisco Carlos Ferreira Junior	Diretor	Diretoria
Otávio Surian Matias	Diretor	Diretoria
Marli dos Santos Leite da Silva	Assistente administrativo	Administração
Alberto Nogueira de Jesus	Assistente Contábil	Administração
Mario Rodrigues	Gerente	Comercial
Antonio Carlos Santoro	Auditor contábil	Contabilidade
Emerson Eduardo Baldi	Assistente Contábil	Contabilidade
Dorival Pires de Souza	Fundidor	Fundição
Edson Luis de Paula	Gerente de Laboratório	Laboratório
Elvis Simão da Silva	Analista Químico	Laboratório
Marcelo Feitosa	Auxiliar de Escritório	Logística
Francisco Rodrigues Barbosa	Serralheiro	Manutenção
Adilton Malheiro Veiga	Técnico mecânico	Manutenção
Ricardo da Cruz Adão	Técnico de Manutenção	Manutenção
Airton Roberto Barbosa	Assistente operacional Sr.	Portador / logística
Arli Alves Feitosa	Gerente de Produção	Produção
Edivaldo Bispo dos Santos	Refinador	Produção
Edvaldo Francisco Dias	Refinador	Produção
Leonardo Toffani Albertini	Fundidor Jr	Produção
Michael Rocha Dias	Refinador Jr	Produção
Jesus Albertini	Chefe de Refino	Refino Químico
Sandra de Oliveira	Auxiliar de Limpeza	Restaurante e limpeza
Clarice de Oliveira	Cozinheira	Restaurante e limpeza
Francisco Carlos da Rocha	Supervisor de vigilância	Segurança
Claudinei Paulino da Silva	Operador de Monitoramento	Segurança
Ricardo Parolo	Vigilante	Segurança
Aderson Severino dos Santos	Bateador	Tratamento de Efluentes
Bruno Barbosa Toledo Silva	Auxiliar de Produção	Tratamento de Efluentes

2. Prestação dos serviços de refino e recuperação de metais preciosos

Conforme informado, a Marsam Refinadora De Metais Ltda (Marsam) presta serviços de refino e recuperação dos metais ouro, prata, paládio e platina, sendo estes últimos processados apenas em escala de laboratório. Adicionalmente, também são prestados serviços de análise de teor de metais (ouro e prata).

A base de clientes da Marsam subdivide-se, de forma geral, em 5 categorias, sendo elas: (i) Mineradoras; (ii) Instituições Financeiras; (iii) Joalherias; (iv) *Scrap Gold*; (v) *Trade Companies*. Já os serviços prestados, subdividem-se em 5 grandes áreas, sendo elas:

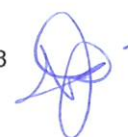
Área	Descrição
Refino	Recepção e purificação do metal bruto.
Relingotamento	Recepção de metal já refinado para fundição e acondicionamento.
Reciclagem	Recepção de materiais advindos da indústria joalheira para refino.
Serviços Laboratoriais	Recepção de amostras de metais para aferição de teor de pureza.
Envio para custódia no mercado financeiro	Direcionamento de ouro fino para sua utilização no mercado financeiro (envio para custódia nas depositárias autorizadas pela B3).

Adicionalmente, fomos informados que o refinamento e relingotamento do ouro que é direcionado ao mercado financeiro não ultrapassa a marca de 5% da produção total da Marsam Refinadora De Metais Ltda.

2.1. Cadastramento de Clientes

As instituições que desejam contratar os serviços oferecidos pela Marsam Ltda devem, primeiramente, realizar seu cadastro junto à Refinadora. O procedimento de cadastro de clientes da Marsam Ltda. está formalmente definido no item 2.1 do “Manual de Controles Internos” — versão de 02.2018 —, desenvolvido pela própria instituição.

Com base no referido Manual, é necessária a apresentação/preenchimento dos seguintes documentos:



Pessoas Físicas Fornecedores Primários:

- ficha Cadastral Marsam (ver anexo I, deste documento);
- declaração de Pessoa Politicamente Exposta;
- cópia do documento de identidade com foto;
- cópia do CPF;
- área em que exerce a atividade mineradora (e.g. PLG, cooperativa, etc.);
- comprovante de residência atualizado;
- cópia de procuração (se aplicável);
- cópia do documento de identidade com foto, do procurador (se aplicável);
- declaração de pessoa politicamente exposta do procurador (se aplicável).

Pessoas Físicas Clientes Finais (Ouro Secundário):

- ficha Cadastral Marsam (ver anexo I, deste documento);
- declaração de Pessoa Politicamente Exposta;
- cópia do documento de identidade com foto;
- cópia do CPF;
- comprovante de residência atualizado;
- cópia de procuração (se aplicável);
- cópia do documento de identidade com foto, do procurador (se aplicável);
- declaração de pessoa politicamente exposta do procurador (se aplicável).

Pessoas Jurídicas – Ouro Primário:

- ficha Cadastral Marsam (ver anexo I, deste documento);
- cópia de documento de Constituição e Alterações, sendo: (i) contrato social e última alteração, em caso de companhia limitada; (ii) estatuto social e última ata de eleição da atual diretoria, em caso de sociedade anônima; ou (iii) declaração de firma individual ou requerimento do empresário, em caso de firma individual;
- comprovante de residência atualizado em nome da empresa;
- cópia do último balanço patrimonial, ou imposto de renda de pessoa jurídica, ou declaração anual do Simples Nacional, ou faturamento dos últimos 12 meses assinado pelo contador;
- Permissão de Lavra;
- Licença Ambiental para Operação;
- cópias dos documentos de identidades com fotos, CPF e comprovantes de endereço de todos os representantes legais;
- declarações de pessoas politicamente expostas de todos os representantes legais;
- cópia de procuração (se aplicável);
- cópia do documento de identidade com foto, do procurador (se aplicável);
- declaração de pessoa politicamente exposta do procurador (se aplicável).

Pessoas Jurídicas – Ouro Secundário:

- ficha Cadastral Marsam (ver anexo I, deste documento);
- cópia de documento de Constituição e Alterações, sendo: (i) contrato social e última alteração, em caso de companhia limitada; (ii) estatuto social e última ata de eleição da atual diretoria, em caso de sociedade anônima; ou (iii) declaração de firma individual ou requerimento do empresário, em caso de firma individual;
- comprovante de residência atualizado em nome da empresa;
- cópia do último balanço patrimonial, ou imposto de renda de pessoa jurídica, ou declaração anual do Simples Nacional, ou faturamento dos últimos 12 meses assinado pelo contador;
- Permissão de Lavra;
- Licença Ambiental para Operação;
- cópias dos documentos de identidades com fotos, CPF e comprovantes de endereço de todos os representantes legais;
- declarações de pessoas politicamente expostas de todos os representantes legais;
- identificação dos beneficiários finais;

Pessoas Jurídicas – Ouro Secundário:

- cópia de procuração (se aplicável);
- cópia do documento de identidade com foto, do procurador (se aplicável);
- declaração de pessoa politicamente exposta do procurador (se aplicável).

Operações envolvendo premiações

Determinados clientes da Marsam (promotores) vendem ouro para empresas interessadas em realizar promoções internas (empresas premiadas). Estas empresas, por sua vez objetivam premiar, com metal refinado Marsam, seus clientes e funcionários (premiados). Estas empresas premiadas, em algum momento do processo de premiação, após receberem do promotor o ouro adquirido, o deixam em custódia junto à Marsam, dentro de uma conta de subcustódia do promotor para, posteriormente, encaminhá-los aos premiados.

Nestes casos, por se tratar de material refinado pela Marsam Ltda e de propriedade do promotor, pode a Marsam optar por se valer do procedimento de KYC dos promotores em relação às empresas premiadas, e seus respectivos premiados. Para tanto, a Marsam deverá ter, nos registros de KYC dos promotores, a validação dos procedimentos internos de KYC destes, com particular atenção ao procedimento em relação a operações de premiação.

Os cadastros das empresas premiadas não serão feitos pela Marsam, a refinadora se valerá do cadastro feito pelos promotores, quando necessário.

Após análise da documentação o cadastro deverá ser aprovado pelo setor de Cadastro e encaminhado à área de *Compliance*. A área de *Compliance* é responsável por analisar a necessidade de realização de “*due-diligence*”, o que inclui visita ao cliente, a ser realizada pela área Comercial, considerando: (i) validação das informações prestadas; (ii) existência de setor interno de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iii) existência de sistema de controle da origem da cadeia de suprimentos do material transacionado (em linha com as normas da OECD); (iv) confirmação da origem e do nível de risco do material que o cliente declara transacionar; e (v) levantamento de informação públicas sobre o histórico de atuação do cliente.

Após a realização da verificação adicional, o cadastro juntamente com o relatório de “*due diligence*”, é analisado pela área de *Compliance* e área Comercial para aprovação; em caso de divergência o caso deverá ser encaminhado para a Diretoria. Caso não existam pendências, é aberta uma conta de controle em nome do cliente; a referida conta mostra os valores, em gramas, de todos os metais que o cliente possui e que estão custodiados na Marsam.

Todos os registros físicos são guardados pela Marsam pelo período mínimo de cinco anos, e as informações cadastrais dos clientes são registradas em sistema de gerenciamento próprio, desenvolvido na ferramenta Microsoft Access, pela empresa Union Ware Informática M.E.

Adicionalmente, a assistência técnica e manutenção de *hardware* e rede de informática é realizada pela empresa terceirizada Haytec M.E. (Marcelo Massayuki Hayama).

2.2. Recepção e Saque de Metais

Após a realização do cadastro, o cliente encaminha, pessoalmente ou via transportadora, os metais a serem depositados na Marsam para refino ou recuperação. Todos os metais são recebidos apenas mediante apresentação de nota fiscal de entrada e declaração de procedência e origem, conforme **Anexo II**. Caso o material seja apresentado sem os documentos supracitados, a Marsam não realiza o recebimento.

Uma vez conferida a documentação, o material é pesado e é gerado um boleto de entrada e um número de análise (**Anexo III**) para controle da remessa. Neste momento, é iniciado o processo de qualificação do metal, a fim de atestar as características alegadas pelo cliente (peso e teor). Em complemento, foi informado que o cliente pode optar por acompanhar todo o processo de qualificação do metal entregue.

No processo de qualificação, é realizada a primeira fundição e homogeneização do metal para pesagem e saque de amostras iniciais. O peso auferido é creditado na conta de controle do cliente junto à Marsam; a referida conta mostra os valores, em gramas, de todos os metais que o cliente possui e que estão custodiados na Marsam. A única forma de o cliente consultar sua posição é via telefone ou *e-mail*.

A Marsam informou que não é titular de nenhum metal que possui custodiado, bem como não realiza compra de metais preciosos, tanto no mercado primário quanto secundário, sendo que todo o estoque de metais da fábrica é de titularidade dos clientes que contratam os serviços de refino e recuperação. Adicionalmente,

Após a pesagem, são retiradas duas amostras: a amostra de laboratório e a amostra testemunha, sendo que, mediante solicitação do cliente, pode ser colhida uma terceira amostra (amostra cliente). As definições e usos são os seguintes:

Tipo de Amostra	Descrição
Amostra Laboratório	É encaminhada ao laboratório para aferição do teor inicial do metal entregue pelo cliente.

Tipo de Amostra	Descrição
Amostra Testemunha ¹	É direcionada ao cofre da Marsam, para ser usada como confirmação de teor inicial caso o cliente solicite.
Amostra Cliente	É entregue ao cliente que deseja realizar medição de teor em um laboratório externo, para confirmação.

Uma vez pesado o metal e coletadas as amostras, o material homogeneizado é encaminhado para fundição. A fundição é realizada em lotes, de modo que não é feito o refino individualizado de cada entrada — o controle da produção de barras é realizado via ferramenta Access com as informações de número de boletos de entrada e saída.

O saque de metais deve ser realizado, pelo cliente, via *e-mail* ou telefone; após o recebimento da solicitação, a Marsam verifica a disponibilidade de estoque do metal e, caso esteja dentro dos limites aceitáveis de controle de estoque (entrada vs. Saída), inicia-se o processo de saque do metal mediante emissão de nota fiscal de saída e boleto de saída, que contém as informações de cliente, metal, quantidade e características do pedido de saída. A operacionalização do saque (coleta, entrega etc.) é acordada, caso a caso, entre a Marsam Ltda e o respectivo cliente.

No momento da expedição, os lingotes entregues são conferidos individualmente, no que tange a: quantidade; peso (precisão de centésimo de grama); aparência (cunhagem e perfis laterais); e número de identificação. Adicionalmente, para que seja realizada a expedição, o recebedor deve assinar o boleto de saída.

Para os casos de saque para exportação, junto com os lingotes, também são expedidos os documentos fiscais necessários, a guia de transporte de valores e o certificado de análise e pureza para cada lingote enviado (**Anexo V**). Já para os casos de saque para custódia, é emitido, além dos documentos supracitados, um memorando informando e autorizando um representante da Marsam que acompanhará o processo de transporte e entrega dos lingotes à depositária, e fará a conferência, embalagem e lacre das barras; no referido memorando, deverá constar a relação de lingotes que serão custodiados e o número da nota fiscal de saída emitida (**Anexo V**).

¹ A amostra testemunha é mantida no cofre por, no máximo 30 dias; depois, é encaminhada para refino e fundição

Adicionalmente, a Marsam realiza o controle de limite máximo de estoque aceito; de forma que, caso o estoque esteja muito próximo do limite máximo coberto pelo seguro contra sinistros contratado, a instituição entra em contato com os clientes que possuem custódia de metais, para que seja realizado o agendamento de retirada dos materiais, a fim de enquadrar seu estoque no limite do seguro de valores.

2.3. Produção de Barras de Ouro

O processo produtivo das barras de ouro fundidas pela Marsam Refinadora De Metais Ltda está definido no manual "Produção de Barras de Ouro Puro 999 e 999,9" — versão de 07.11.2017 —, desenvolvido pela própria instituição.

Todos os lotes de ouro recebidos pela Marsam passam pelo processo de fundição e refino, sejam eles compostos por ouro bruto ou ouro fino (relingotamento), de modo que seja garantido o teor 999 (999 partes de ouro fino por 1000 partes de liga metálica) ou 999,9 (999,9 partes de ouro fino por 1000 partes de liga metálica), a depender da solicitação do cliente.

A produção das barras de ouro tem início no processo de refino químico, no qual ao metal recebido são acrescentadas substâncias químicas para separação de contaminantes e outras impurezas do ouro a ser fundido. Este processo faz parte da qualificação do ouro, descrita no item 2.2, deste documento.

Após o refino químico, o ouro puro obtido é encaminhado para fundição; então, as chapas de ouro puro obtidas serão amostradas e analisadas para verificação e certificação do teor de pureza do ouro. Liberados os resultados, o material, então, é processado conforme as especificações de cada cliente, sendo as formas oferecidas: laminado e estampagem de barras; laminado para mercado; laminado para sal; e laminado e estampagem de moedas. Independentemente do caso, todos os laminados produzidos pela Marsam Ltda passam por uma segunda checagem laboratorial de teor de pureza, a fim de garantir as especificações feitas pelo cliente².

² Fomos informados que todo ouro fino produzido pela Marsam possui margem de segurança de teor de pureza e massa arredondados para cima. Isto significa que toda barra com teor 999 é produzida visando o alcance real de teor mínimo de 999,1; em relação ao peso, todos os laminados são produzidos com margem mínima de peso superior ao valor nominal (se barra de 1 Kg, o peso real tende a ser centésimos e grama superior). Esta estratégia visa garantir que não seja produzido material de qualidade/peso inferior ao mínimo exigido pelo mercado.



A partir desta etapa, o ouro é direcionado para sala cofre, com controle de acesso, até que seja realizada a expedição, descrita no item 2.2, deste documento. Adicionalmente, tanto as áreas de refino químico quanto o laboratório e a fundição possuem controle de acesso restrito aos colaboradores da área.

Toda a produção de ouro é controlada por meio da ferramenta Microsoft Access, em sistema de gerenciamento de produção próprio, conforme **anexo IV**, deste documento.

Fomos informados que todos os contaminantes que podem ser aproveitados (prata, vestígios de ouro e outros metais) podem ser reencaminhados ao processo de refino e fundição do cliente, desde que seja economicamente viável; para os demais casos, há a recuperação de contaminantes uma vez ao ano, cuja produção é incorporada ao balanço da Marsam como receitas não recorrentes.

Para os contaminantes que não podem ser reaproveitados pela Marsam, o procedimento inicial é a tentativa de direcionamento destes resíduos para empresas de reuso e para substâncias não reutilizáveis é feito o envio à estações de tratamento de efluentes (gases: purificadores; sólidos: aterros industriais; líquidos: estações de tratamento de água e esgoto) monitoradas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

2.4. Envio de Ouro para custódia nas Depositárias autorizadas pela B3.

Para entrega de lingotes de ouro nos formatos e critérios exigidos pela B3, a Marsam utiliza o ouro fino produzido conforme o item 2.3 deste documento, sendo que o processo de preparação e envio de lingotes de ouro puro para custódia em depositária autorizada pela B3, para custódia de ouro ativo financeiro está definido no manual “Custódia de Ouro sistema BM&F - Bovespa” — versão de 15.01.2018 —, desenvolvido pela própria Marsam Refinadora De Metais Ltda.

O processo tem início quando uma instituição financeira autorizada pela B3 entra em contato com a Marsam solicitando o envio de lingotes de ouro para uma depositária autorizada; a partir desta solicitação, inicialmente é verificado se a instituição possui saldo suficiente do metal junto à Marsam, bem como se há estoque disponível.

Caso não existam impeditivos, é necessário realizar a solicitação de transporte junto à uma transportadora de valores e o agendamento de entrega dos lingotes na depositária. Ambos os procedimentos descritos acima podem ser realizados pela Instituição Financeira — no caso de a Marsam contratar empresa transportadora, será realizado o repasse dos custos operacionais e tributários à Instituição Financeira solicitante.

Uma vez definida a data de entrega do ouro na depositária e a transportadora que realizará a entrega, são separadas as barras a serem encaminhadas, que devem conter o logo Marsam, o teor do ouro, o peso da barra e a numeração de identificação³ que será a garantia de rastreabilidade da barra. A expedição das barras é realizada conforme descrito no item 2.2 deste descritivo.

A entrega à depositária é realizada por um representante da Marsam Ltda., em conjunto com a transportadora de valores, para que no momento da entrega seja realizada a conferência de quantidade, peso, números de identificação e certificados de pureza de cada lingote entregue, bem como da realização de inventário entre as barras entregues e a relação encaminhada à depositária.

Havendo qualquer divergência, o representante da Marsam Ltda. é orientado para realizar a comunicação imediata da irregularidade para que seja agendada, dentro das disponibilidades da instituição depositária, a eventual substituição do(s) lingote(s). Todos os custos e responsabilidades a respeito de divergências entre o metal solicitado e o entregue são assumidos pela Marsam Ltda.

3. Requisitos exigidos pelo Manual de Acesso da B3 – versão de 07.2019

Com base nos requisitos mínimos relacionados à autorização para a prestação dos serviços de fundidor de ouro credenciado pela B3, mapeamos os itens abaixo em relação aos procedimentos adotados pela Marsam Refinadora De Metais Ltda.

³ Por meio do número de identificação é possível obter os resultados de análises dos lotes de ouro utilizados para fabricação dos lingotes depositados. Os registros eletrônicos que indicam os teores de ouro vinculados à série dos números contidos nas barras são mantidos na ferramenta Microsoft Access, por meio de sistema de gerenciamento próprio.

3.1. Requisitos Econômicos e Financeiros

Conforme disposto no Manual de Acesso da B3, para adquirir a habilitação para atuar como Fundidor de Ouro, em relação aos requisitos econômicos e financeiros, a instituição requerente deve:

- I. Possuir patrimônio líquido (PL) superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo que a comprovação e a manutenção do valor mínimo exigido de PL são condições necessárias à aprovação e manutenção do cadastro como fundidor de ouro.

O valor do PL referido é aquele consolidado considerando o valor constante do demonstrativo financeiro do conglomerado financeiro, se for o caso, do qual o fundidor de ouro faça parte e conforme definido no capítulo 4 (Requisitos Econômicos e Financeiros – Disposições Gerais) do referido Manual de Acesso.

- II. Manter carta de fiança a favor da B3 no valor equivalente a 50 (cinquenta) quilos de ouro, adicional ao cumprimento de suas obrigações, permanecendo, no entanto, responsável pelo ressarcimento de todo e qualquer prejuízo por ele provocado e que exceda o valor coberto pela carta de fiança.

Com base no exposto, fomos informados que, atualmente, a Marsam Ltda encontra-se em processo de acordo, junto à Superintendência de Depositária de Renda Variável da B3, a fim de definir, excepcionalmente, outras formas de operacionalizar o cumprimento dos requisitos econômicos supracitados.

Adicionalmente, todas as especificações definidas pelo referido acordo serão estabelecidas, exclusivamente, entre a B3 e a Marsam Refinadora De Metais Ltda, de modo que no caso eventual de cancelamento no tratado, devem ser observadas as disposições do Manual de Acesso da B3.

3.2. Procedimentos para Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro

O processo relacionado à prevenção à lavagem de dinheiro, da Marsam Refinadora De Metais Ltda, está definido no item 3.1 do “Manual de Controles Internos” — versão de 02.2018 —, desenvolvido pela própria instituição.

A referida política apresenta definições e exemplos de situações que se configurem como lavagem de dinheiro, bem como a legislação aplicável e suas respectivas penalidades. Além disso, o referido Manual apresenta as situações que devem ser analisadas, no que tange à prevenção à lavagem de dinheiro, sendo elas:

- Movimentação financeira de recursos incompatível com o patrimônio da pessoa física ou jurídica, atividade econômica ou a ocupação profissional e capacidade financeira presumida do cliente;
- Resistência em facilitar as informações necessárias para a abertura da ficha cadastral, oferecimento de informação falsa ou prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;
- Proposta de abertura de ficha cadastral mediante apresentação de documentos de identificação e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitidos em região de fronteira ou por pessoa residente, domiciliada ou que tenha atividade econômica em países fronteiriços;
- Atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros ou sem a revelação da verdadeira identidade do beneficiário;
- Solicitações frequentes de elevação de limites para a realização de operações;
- Atuação no sentido de induzir funcionário da instituição a não manter, em arquivo, relatórios específicos sobre alguma operação realizada.
- Pagamentos/depósitos com grande quantidade de cheques ou de notas de pequeno valor;
- Compras pagas em cheques de viagem e administrativos, em grande quantidade sem evidências de propósito claro;
- Aumentos substanciais nos volumes operados;
- Liquidação de operações com recursos de terceiros e não do próprio cliente;
- Liquidação de operações com diversificação de recursos: dinheiro, cartões de crédito, cheque de própria emissão, porém de vários bancos;
- Mudança repentina e aparentemente injustificada na forma de movimentação de recursos ou nos tipos de transação utilizados;
- Alterações inusitadas nos padrões de vida e de comportamento do cliente / funcionário (padrão da residência/escritório, carros utilizados, lugares que frequenta).

Adicionalmente, é instituído o procedimento de *Know Your Client*, conforme item 2.1, deste descritivo.



3.2.1. Procedimentos para Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro

Em relação ao monitoramento de situações atípicas que apresentem indícios de lavagem de dinheiro, são estabelecidos parâmetros cujas situações que neles se enquadrem passam por análise do comitê interno de *Compliance* da Marsam Ltda, formado por pelo menos: (i) um representante acionista; (ii) um representante da área administrativa; e (iii) representante da área comercial. O referido comitê realiza reunião mensal para análise das situações identificadas e sua possível comunicação ao COAF; para cada caso, é gerado um relatório (**Anexo VI**), que é finalizado após a decisão da comunicação ou não ao COAF.

Em relação aos parâmetros estabelecidos, o item 3.1 do “Manual de Controles Internos” — versão de 02.2018 — relaciona:

Compra de Ouro Primário:

As pessoas físicas, cujo valor financeiro total das operações com ouro primário (aluvionar ou bruto), dentro do mês calendário, ultrapasse o valor limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou que realizem, pelo menos, uma única operação, dentro do mês calendário, que exceda ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão selecionadas para uma análise específica, com foco no risco e sob a ótica da prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

As pessoas jurídicas, cujo valor financeiro total das operações com ouro primário, no mês calendário, ultrapasse o valor limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão selecionadas para uma análise específica, com foco no risco e sob a ótica da prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Nos casos de mineradora ou cooperativa de garimpeiros, serão verificadas as suas respectivas autorizações de lavra e autorizações para funcionamento.

Venda de Ouro Primário:

As pessoas jurídicas cujo valor financeiro total das operações com ouro aluvionar, no mês calendário, ultrapasse o valor limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão selecionadas para análise, assim como a verificação de sua capacidade econômico-financeira e tradição no mercado.



Compra de Ouro Secundário:

As pessoas físicas cujo valor financeiro total das operações com ouro ativo financeiro, no mês calendário, ultrapasse o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão selecionadas para análise, assim como a verificação da documentação de origem do ouro ativo financeiro alienado.

As pessoas jurídicas cujo valor financeiro total das operações com ouro ativo financeiro, no mês calendário ultrapasse o valor limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão selecionadas para análise, assim como a verificação da documentação de origem do ouro ativo financeiro alienado.

Venda de Ouro Secundário:

As pessoas físicas cujo valor financeiro total das operações com ouro ativo financeiro, no mês calendário, ultrapasse o valor limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão selecionadas para análise, considerando também, a origem dos recursos e capacidade financeira com base na situação econômico-patrimonial declarada e a tradição do cliente com relação ao mercado.

As pessoas jurídicas cujo valor financeiro total das operações com ouro ativo financeiro, no mês calendário, ultrapasse o valor limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão selecionadas para análise, considerando também, a origem dos recursos e capacidade financeira com base nos demonstrativos contábeis apresentados.

As pessoas jurídicas cujo objeto social contemple a comercialização varejista de joias e cujo valor financeiro total das operações com ouro ativo financeiro, no mês calendário, ultrapasse 50% de seu faturamento médio mensal ou R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão selecionadas para análise, considerando a origem dos recursos e capacidade financeira com base nos demonstrativos contábeis apresentados.

As pessoas jurídicas cujo objeto social contemple a industrialização de joias e cujo valor financeiro total das operações com ouro ativo financeiro no mês calendário ultrapasse 70% de seu faturamento médio mensal ou R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão selecionadas para análise, considerando a origem dos recursos e capacidade financeira com base nos demonstrativos contábeis apresentados.



Refino de ouro de terceiros:

As pessoas físicas cujo valor financeiro do material encaminhado para tratamento, no mês calendário, ultrapasse o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão selecionadas para análise, assim como a verificação da documentação de origem do ouro processado.

As pessoas jurídicas cujo objeto social contemple a comercialização varejista de joias e cujo valor financeiro total das operações com ouro ativo financeiro no mês calendário ultrapasse 50% de seu faturamento médio mensal ou R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão selecionadas para análise, considerando também, a origem dos recursos e capacidade financeira com base nos demonstrativos contábeis apresentados, assim como a verificação da documentação de origem do ouro processado.

As pessoas jurídicas cujo objeto social contemple a industrialização de joias e cujo valor financeiro total das operações com ouro ativo financeiro no mês calendário ultrapasse 70% de seu faturamento médio mensal ou R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão selecionadas para análise, considerando a origem dos recursos e capacidade financeira com base nos demonstrativos contábeis apresentados, assim como a verificação da documentação de origem do ouro processado.

As pessoas jurídicas cujo objeto social contemple “mineração”, “trading de ouro” e “aquisição de ouro em áreas de garimpo” e o valor financeiro total do material enviado para purificação ultrapasse 70% do volume de produção total projetado no relatório de “due-diligence” serão selecionadas para análise, considerando a origem dos recursos e capacidade financeira com base nos demonstrativos contábeis apresentados, assim como a verificação da documentação de origem do ouro processado.

Adicionalmente, verificamos que não foram realizadas comunicações ao COAF entre janeiro e dezembro de 2018 (anexo X). Com relação ao ano base de 2019, fomos informados que, até o mês de agosto/2019, não foram realizadas comunicações ao referido órgão — as análises referentes às operações do mês de setembro de 2019 ainda estavam em andamento quando foi realizada a auditoria em questão.

3.3. Especificação dos Lingotes de Ouro



Conforme descrito nos itens 2.3 e 2.4 deste documento, todo o ouro processado pela Marsam passa por análises laboratoriais e de pesagem antes e depois do refino, de modo a garantir as especificações feitas pelo cliente.

Em relação à substituição de lingotes eventualmente recusados pelo depositário de ouro, no ato do seu recebimento, por divergência entre o peso real constante no certificado de teor de pureza e peso, e aquele apurado pelo depositário de ouro, é descrito, conforme consta no item 2.4, que, havendo qualquer divergência, o representante da Marsam Ltda. é orientado para realizar a comunicação imediata da irregularidade para que seja agendada dentro das disponibilidades da instituição depositária a eventual substituição do(s) lingote(s). Todos os custos e responsabilidades a respeito de divergências entre o metal solicitado e o entregue são assumidos pela Marsam Ltda.

Adicionalmente, fomos informados que todo ouro fino produzido pela Marsam possui margem de segurança de teor de pureza e massa arredondados para cima. Esta estratégia visa garantir que não seja produzido material de qualidade/peso inferior ao mínimo exigido pelo mercado (vide item 2.3).

Quanto a auditorias e perícias realizadas, fomos informados que cerca de 72% da produção da Marsam Ltda é destinada à exportação de metais preciosos. Desta forma, para que seja autorizado o processo, cada barra / lingote a ser enviado ao exterior passa por perícia técnica realizada por profissional autorizado pela Receita Federal do Brasil, com a emissão de Laudo Pericial Aduaneiro (**anexo VII**). Dessa forma, a Marsam entende que, como a maior parte de sua produção passa por análise técnica de órgão público regulador do mercado financeiro, mensalmente, não há a necessidade de contratar auditorias externas para avaliação de processos de produção e controle de qualidade, tendo em vista que nunca houve situação em que algum de seus produtos foi rejeitado devido a falha nas especificações de teor e massa.

3.4. Procedimentos relacionados aos Controles Internos da Instituição

Como indicado no item 1 deste documento, a Marsam indicou o Sr. Otavio Surian Matias, em 03.10.2019, como Administrador responsável pelas atividades de Fundidor de Ouro na B3. Além disso, a Instituição informou que, atualmente, está realizando a transição do diretor estatutário — atualmente o Sr. José Inacio C. Franco — para que seja indicado o Sr. Otavio



Surian Matias e; após cumpridos todos os requisitos legais para indicação do novo diretor, a Marsam irá realizar a comunicação formal da mudança de diretoria à B3.

Em relação a comprovação de produção e reconhecimento da instituição, a Marsam Ltda encontra-se em funcionamento desde 1997 e apresentou carta de declaração de produção anual de ouro referente aos anos de 2016, 2017 e 2018 (**anexo VIII**), indicando produção anual superior a 3 toneladas de ouro puro. Além disso, nos foram fornecidas as duas últimas aprovações para manutenção da continuidade do *Risk-Based Audit Program* da *Responsible Minerals Assurance – RMI* (**anexo IX**).

A RMI, fundada em 2008 por membros da *Responsible Business Alliance* e da *Global e-Sustainability Initiative*, certifica empresas que possuem procedimentos internos a fim de garantir a exploração mineral responsável dentro de suas cadeias de suprimentos. O *site* da instituição pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.responsiblemineralsinitiative.org/>

3.5. Requisitos Técnicos e de Segurança da Informação

Conforme verificado, a Marsam Ltda possui três servidores, alocados em diferentes localidades, que possuem *backup* de todas as informações cadastrais e de produção contidas no sistema de gerenciamento utilizado por meio da ferramenta Microsoft Access.

Um servidor está alocado no escritório que fica acima da planta fabril, na Rua Antonio das Chagas 1733, Ch. Santo Antônio, São Paulo – SP. Este servidor possui espelhamento automático de *backup*, realizado semanalmente para outro servidor localizado na Rua Antonio das Chagas 1725, Ch. Santo Antônio, São Paulo – SP.

Adicionalmente, há um terceiro servidor, alocado no escritório localizado na Rua Matias Aires 402, 4º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP. O *backup* realizado neste servidor ocorre manualmente com periodicidade diária, ao final de cada dia — o Sr. Otavio Surian Matias copia as informações utilizadas pela ferramenta Microsoft Access para o *pendrive* cuja guarda é de responsabilidade do departamento de produção na fábrica. As informações coletadas também são encaminhadas ao Sr. Emerson Eduardo Baldi, por *e-mail* e salvas, manualmente, no referido servidor e em outro *pendrive*, cuja guarda é de responsabilidade do departamento contábil, alocado no escritório da Rua Matias Aires 402, 4º andar.



Fomos informados que o *síte* de contingência da Marsam Ltda é o escritório localizado na Rua Matias Aires 402, 4º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP. Numa eventual situação de perda dos dados em todos os servidores, é possível recuperar todas as informações de produção e demais controles por meio dos *pendrives*, em um computador com sistema operacional Windows e com a ferramenta Microsoft Access.

As especificações técnicas dos servidores são as seguintes:

Tipo de Servidor	Especificações
Servidor Principal	Servidor tipo rack com (Intel Xenon x3430 @2,4GHz com 16GB de ram, hd tipo wd Purple sata 1TB)
Servidor Espelho	Servidor tipo rack com (Intel Xenon x3430 @2,4GHz com 16GB de ram, hd tipo wd Purple sata 1TB)
Servidor de Contingência	Servidor tipo rack com (clone) (Intel Xenon x3450 @2,6GHz com 16GB de ram, hd tipo wd Purple sata 1TB)



ANEXOS

Anexo I – Modelo de Ficha Cadastral

 MARSAM Refinadora de Metais Ltda			
1º Cadastro ☐		Renovação ☐	
01 - Identificação			
Nome Empresarial			
Nome Fantasia (Título do Estabelecimento)			
CNPJ	NIRE	Data da Constituição	
Atividade Econômica Principal		Capital Social (R\$)	
02 - Localização			
Endereço Completo			
Bairro	Município	UF	CEP
Fone (DDD + Número)	Fax (DDD + Número)	E-mail	
Nome da pessoa para assuntos comerciais		Nome da pessoa para assuntos cadastrais	
03 - Contabilidade/Regime Tributário			
A Contabilidade/Escrituração Fiscal é terceirizada?		Regime Tributário	
☐ SIM ☐ NÃO		Lucro Real ☐ Lucro Presumido ☐ Simples ☐ Isenta	
04 - Referências Bancárias			
Banco	Agência	Conta-Corrente	
05 - Representantes Legais - Sócios / Administradores / Procuradores / Controladores			
Nome	Cargo	CPF / CNPJ	
06 - Pessoa Exposta Politicamente			
A empresa possui administradores, diretores, sócios, representantes ou relacionamento com pessoas que desempenham ou desempenharam nos últimos cinco anos, no Brasil ou no Exterior, cargo, emprego ou função pública relevante?			
☐ Sim, relacione abaixo ☐ Não			
Nome: Cargo/Órgão: Grau de Relacionamento:			
Nome: Cargo/Órgão: Grau de Relacionamento:			
Declaração do Cliente			
Autorizamos a Marsam Refinadora de Metais Ltda a consultar entidades cadastrais em geral, inclusive o SERASA ou qualquer outro órgão assemelhado, bem como proceder a análise, verificação e conferência de dados cadastrais constantes desta ficha cadastral.			
Declaramos, que o propósito e a natureza da relação de negócio com a Marsam Refinadora de Metais Ltda, será de:			
☐ Análise ☐ Recuperação e Refino ☐ Relingotamento			
☐ Outros (Especificar):-			
Declaramos que temos conhecimento da legislação pertinente e aplicável à atividade no que concerne à Política de Prevenção de Lavagem de Dinheiro, às regras e normas relativas à exploração, transporte e comercialização de ouro em garimpo e declaro ainda que a empresa mantém controles internos focados na aplicação das políticas e boas práticas expressas nas referidas leis, bem como procedimentos na identificação da boa origem dos metais preciosos comercializados.			
Sob as penas da lei, as informações prestadas na presente ficha cadastral são verdadeiras sobre as quais responsabilizamos-nos e comprometemo-nos a atualizá-las junto à Marsam Refinadora de Metais Ltda, sempre que houver quaisquer alterações e/ou solicitações.			
Assinatura do Cliente (Representante Legal)		Local e Data	




Anexo II – Exemplos de notas fiscais de entrada e declarações de procedência e origem

 Av. Paulista, 1508 - Andares CEP 01310-200 - Bela Vista - São Paulo - SP Fone: (011) 3066-1111 - Fax: (011) 3066-1111 SPOT - Rua 4702 - Interurbano 4703 Site: www.bsm.com.br		Nota Fiscal de Remessa de Ouro Série Única 1ª VIA - DESTINATÁRIO Nº 003936 Autorização para Remessa de Ouro em Barra Naturaliza da Operação RELINGOTAMENTO Data da Emissão da Nota: 25 de setembro de 2019	
DESTINATÁRIO			
Nome / Razão Social	Marsam Refinadora de Metais Ltda	Nº	
Endereço	Rua Antonio das Chagas, 1733	UF	SP
Bairro / Distrito	Chacara Santo Antonio	Município	São Paulo
CEP / CNPJ	02.340.486/0001-32	Inscrição Estadual	CEPD4714-002
Banco / Qualificação			
CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	Quantidade em Gramas	Origem	
Ouro Ativo Financeiro Teor 999/1000 em Barras	4.750,0	Município	UF
TOTAL	4.750,0		
Quantidade Total por Extensão:			
Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Gramas			
Observações:			

São Paulo, 25 de setembro 2019.

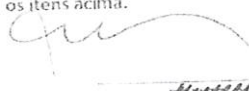
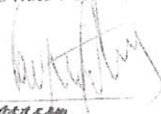
À
MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA
 Rua Antonio das Chagas, 1733
 São Paulo

DECLARAÇÃO DE ORIGEM

Banco Ourinvest S.A., devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.632.767/0001-20, através de seus representantes legais declara que:

1. É autorizado pelos órgãos competentes a comercializar ouro;
2. Que mantém área interna de "Compliance" voltada para a Prevenção de Lavagem de Dinheiro, Corrupção e Combate ao Terrorismo e prevenção da comercialização de material de origem de área de conflito, conforme definido pela OECD;
3. Que mantém área interna de acompanhamento da cadeia produtiva de ouro comercializado de modo a, no melhor de seu conhecimento, poder afirmar:
 - (I) Que o ouro comercializado é proveniente de operação de compra de Ouro Ativo Financeiro.

Todo material enviado para Relingotamento através da Nota Fiscal de Remessa de Ouro de nº 3936 está de acordo com os itens acima.



 Precursor Diretor

BRASIL MINERACAO LTDA N° 000.000.021 SÉRIE: 4 Página 1 de 1		DAINFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída		5119 0007 2407 0700 0114 5500 4000 0000 2110 2900 0306 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																					
REMESSA PARA INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA				PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 15119004289640 - 17/08/2019 08:33																					
DESTINATÁRIO/REMETENTE																									
MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA Rua Antonio das Chagas, 1733 - São Paulo			CNPJ: 02.340.486/0001-32 DATA DE EMISSÃO: 17/08/2019 DATA DE ENTRADA/SÁIDA: 17/08/2019 HORA DE ENTRADA/SÁIDA: 06:20																						
CÁLCULO DO IMPOSTO																									
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00		VALOR DO ICMS: 0,00		VALOR TOTAL DO ICMS: 0,00																					
VALOR DO ICMS: 0,00		VALOR DO ICMS: 0,00		VALOR TOTAL DO ICMS: 0,00																					
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																									
0-Remetente (LTV) 0-Remetente (LTV)																									
DADOS DO PRODUTO/SUPRÃO																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CODIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SUPRÃO</th> <th>UNID</th> <th>QTD</th> <th>VT UNIT</th> <th>VT TOTAL</th> <th>BT ICMS</th> <th>VL ICMS</th> <th>VL OUT</th> <th>VL OUT ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>77</td> <td>Mercado financeiro contendo ouro puro</td> <td>GRAMAS</td> <td>1000</td> <td>6,721,30</td> <td>6.721.300</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SUPRÃO	UNID	QTD	VT UNIT	VT TOTAL	BT ICMS	VL ICMS	VL OUT	VL OUT ICMS	77	Mercado financeiro contendo ouro puro	GRAMAS	1000	6,721,30	6.721.300	0,00	0,00	0,00	0,00
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SUPRÃO	UNID	QTD	VT UNIT	VT TOTAL	BT ICMS	VL ICMS	VL OUT	VL OUT ICMS																
77	Mercado financeiro contendo ouro puro	GRAMAS	1000	6,721,30	6.721.300	0,00	0,00	0,00	0,00																

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A

MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA

Rua Antonio das Chagas, 1733 São Paulo -SP

Prozados Senhores,

Vimos por meio desta declarar que, ~~Vinhamos por meio desta declarar que, em 17/08/2019, no~~ melhor de nosso conhecimento, envia todo o material encaminhado à V. Sas. para refino e/ou relingotamento, conforme Nota Fiscal nº 021 – SERIE 4 emitida em 17/08/2019, foi extraído de área de produção mineral localizada em ~~Paracatu~~, conforme Licença Operacional nº 316029/2017 expedida pela SEMA/MT e devidamente autorizada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM através da Guia de Utilização 015/2018.

Declaramos, ainda, que:

- Desconhecemos a existência de qualquer prática de abusos nas respectivas áreas de produção mineral, assim consideradas atos de tortura, tratamento degradante, trabalho infantil, trabalho forçado, etc.;
- Não financiamos, apoiamos ou incentivamos qualquer espécie de grupo armado público ou privado;
- Não oferecemos ou prometemos vantagens indevidas que venham a corromper a origem do material remetido;
- Não praticamos ou participamos de qualquer ação que, direta ou indiretamente se relacione à operações de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo;
- Cumprimos todas as exigências legais e regulamentares que normalizam a nossa atividade;
- Recolhemos todos os impostos, taxas e encargos devidos.
- Não contribuimos para o risco de conflitos armados envolvendo governos, milícias, organizações criminosas ou grupos terroristas; e,
- Não contribuimos para o risco de abuso aos direitos humanos.

Atenciosamente



RECEBEMOS DE MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ANEXO		NFE NÚMERO: 007.716	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFE SÚM: 002	

MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA (11) 5187-1144 RUA ANTONIO DA CHAGAS, 1733 - CHACARA SANTO ANTONIO, 04.714-002. SÃO PAULO - SP	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 0 1 - Saída NÚMERO: 007.716 SÉRIE: 002 PAGINA 1 DE 1
--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRA ENTRADA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPR. ORIG.	CHAVE DE ACESSO 3519 0902 3404 8600 0132 5500 2000 0077 1611 1621 3630
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11502827116	CNPJ DO EMITENTE 02.340.486/0001-32	CNPJ DO DESTINATÁRIO 02.340.486/0001-32

DESTINATÁRIO - REMETENTE		CNPJ DEST	
NOME: MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA		CNPJ DEST: 02.340.486/0001-32	
ENDEREÇO: AV PAULISTA, 1000		DATA DA EMISSÃO: 30/09/2019	
Cidade: SÃO PAULO		DATA DE ENTRADA EM VALOR: 30/09/2019	
UF: SP		HORA DE ENTRADA EM VALOR: 14:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00
VALOR DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RUA DO VEÍCULO	NOME DO VEÍCULO	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ DO VEÍCULO
RUA DO VEÍCULO	NOME DO VEÍCULO	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ DO VEÍCULO

DADOS DOS PRODUTOS			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
1	000000	OURO ATIVO FINANCEIRO	71082000

São Paulo, 30 de setembro de 2019.

À
MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA
Rua Antonio das Chagas, 1733
São Paulo - SP

A empresa ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ ~~08090200001000~~ através de seus representantes legais declara que:

1. É autorizada pelos órgãos competentes adquirir ouro primário, junto a mineradora e/ou garimpeiros;
2. Que mantém área interna de compliance voltada a Prevenção de Lavagem de Dinheiro, Corrupção e Combate ao Terrorismo;
3. Que seus postos de compra estão devidamente instruídos a adquirir ouro seguindo estritamente o que rege a Lei 12.844, de 19 de junho de 2013, assim como a Portaria DNPM nº 361 de 10 de setembro de 2014;
4. Que, no melhor de seu conhecimento, o ouro encaminhado através da nota fiscal 7832 emitida em 30/09/2019 para purificação e/ou comercialização é originário de área legal, com a devida autorização ambiental, fora de área indígena ou área de conflito e que na sua extração não é empregado trabalho escravo ou infantil.

Atenciosamente:

Assinatura autorizada

Nome: Wendell Wilson

Anexo III – Boleto de entrada

BOLETO DE ENTRADA					
CLIENTE: _____			DATA: ____/____/____		
SUBCLIENTE: _____			TIPO: _____		
BRT/CLIENTE	BRT/VANITY	FUNDIDO	LAB	PRODUÇÃO	COFRE
OBSERVAÇÃO: _____					
RESP. PESAGEM: _____				LOTE ____/____	

**Anexo IV – Relatório de Controle de Produção extraído da ferramenta Microsoft Access
(sistema de gerenciamento de produção)**

Marsam 3x9 1000 gr Origem						
Data	Inicial	Final	Peso (kg)	Peças	Origem	Teor
03-set-19	9160874	9160874	1	1	761 24A	999,85
03-set-19	9160875	9160904	30	30	764 46550	999,38
03-set-19	9160905	9160928	24	24	765 46551	999,36
03-set-19	9160929	9160961	33	33	763 46549	999,38
03-set-19	9160962	9160991	30	30	766 4011	999,25
04-set-19	9160992	9161013	22	22	767 4012	999,22
04-set-19	9161014	9161052	39	39	769 4013	999,26
04-set-19	9161053	9161085	33	33	772 4014	999,27
04-set-19	9161086	9161123	38	38	773 4015	999,26
06-set-19	9161124	9161157	34	34	775 4016	999,33
10-set-19	9161158	9161191	34	34	777 4017	999,24
10-set-19	9161192	9161220	29	29	782 4018	999,24
10-set-19	9161221	9161244	24	24	783 4019	999,23
10-set-19	9161245	9161269	25	25	785 46669	999,32
10-set-19	9161270	9161272	3	3	783 4019	999,23
11-set-19	9161273	9161301	29	29	784 46668	999,34
12-set-19	9161302	9161328	27	27	787 4020	999,27
12-set-19	9161329	9161350	22	22	790 4021	999,28
13-set-19	9161351	9161375	25	25	793 4022	999,26
13-set-19	9161376	9161398	23	23	794 4023	999,31
13-set-19	9161399	9161422	24	24	795 4024	999,26

Anexo V – Certificado de Pureza e Memorando de entrega de lingotes em depositária autorizada pela B3.

Certified Assayer and Refiner MARSAM
Sociedade por Accao Limitada

CERTIFICATE

DATE: 08 OUT 2019

9162275	1000	999,0
Bar Number	Gold Gross Weight in Grams	Gold Fineness (Grams)

Mineração, S.A.
Cidade de São Paulo, SP, Brasil
CONFORMANTE SMT 118

MARSAM
45314

laboratory manager

Good for delivery refiner
Certified by

[B]³ BRASIL
BOLSA
BALCAO





Refinadora de Metais Ltda.

São Paulo, 04 de outubro de 2019.

Ao
BANCO DO BRASIL S/A

SETOR DE CUSTODIA DE OURO
SÃO PAULO/SP

PREZADOS SENHORES,

Autorizamos nosso representante o SR. AIRTON ROBERTO BARBOSA portador CNH nº 02599962436 e CPF nº 040.164.908-39 para efetuar custódia de 30.000,00 gramas de ouro teor 999,0.

30 - LINGOTES 1.000,00 grs.

- BAR LIST - ANEXO

FAVORECIDO

- ~~1000000~~ IMP. EXP. E COM DE METAIS S.A

DANFE Nº

- ANEXA

Atenciosamente

MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA.

Marsam 3x9 1000 gr

Data	Inicial	Final	Peso (kg)	Peças
	9162012	9162041		
04-out-19	9162012	9162041	30	30

~~De Trading~~

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NFE NÚMERO: 024.161 NFE SÉRIE: 1								
MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA (11) 5187-1144 RUA ANTONIO DAS CHAGAS, 1733 - CHACARA SANTO ANTONIO, 04.714-002, SAO PAULO - SP			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 NÚMERO: 024.161 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1		CÓDIGO DE BARRAS  CHAVE DE ACESSO 3519 1002 3404 8600 0132 5500 1000 0241 6115 1668 4044 Confira a autenticidade do conteúdo do DANFE em site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sello Autorizador							
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO			INSCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MODAL 135190732236573-1 10/2019 09:02:44		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO 02.340.486/0001-32							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 115028227116												
DESTINATÁRIO/REMETENTE												
NOME/RAZÃO SOCIAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS S/A			CNPJ/CNP 07.207.000/0002-91		DATA DA EMISSÃO 04/10/2019							
ENDEREÇO RUA DE S. JOSE, 00038-0010-100-706000-00000000			BARRIO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO		CEP 01.452-002							
MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP		DATA DE ENTREGA DA MARCHA 04/10/2019							
FONE-FAX 3032-9811			INSCRIÇÃO ESTADUAL 144900610112		FORMA DE ENTREGA DA MARCHA							
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00		VALOR DO ICMS R\$ 0,00		BASE DE CÁLCULO DO IPI R\$ 0,00								
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		VALOR DO IPI R\$ 0,00								
RECEBIMENTO R\$ 0,00		DETERMINAÇÃO DAS ALÍQUOTAS R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 5.916.079,88								
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS												
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANCI								
ENDEREÇO		CIDADE		PLACA DO VEÍCULO								
QUANTIDADE 0		ESPECIE		MARCA								
				NÚMERO DE								
				PESO BRUTO 0.000Kg								
				PESO LÍQUIDO 0.000Kg								
DADOS DOS PRODUTOS												
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME/SI	Quantidade	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	59	OURO ATIVO FINANCEIRO	71082000	0.41	5.949	KG	30,000	197.202,662666	5.916.079,88	0,00	0,00	0,00

Anexo VI – Relatório de PLD referente ao mês de agosto de 2019


MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA.
CNPJ Nº 02.340.486/0001-32

**RELATÓRIO DE PREVENÇÃO À
LAVAGEM DE CAPITALIS**

Agosto - 2019

MARSAM REFINADORA - RELATÓRIO DE
BASE 08/2019 PREVENÇÃO 24/09/19

São Paulo, 24 de Setembro 2019

Ilmos. Senhores Diretores

REF.: RELATÓRIO DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE CAPITALIS
ATENDIMENTO À LEI 9.613/98 e CIRCULAR 3.461/09 BACEN
COMPETÊNCIA – 02/2014

Prezados Senhores,

Concluindo os trabalhos de Compliance voltada à avaliação e monitoramento das operações no que tange à prevenção à lavagem de capitais, bem como a mitigação de riscos inerentes, apresentamos as análises individuais dos clientes selecionados conforme disposto no Manual de Controles Internos da MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA - que trata da prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

O presente relatório contempla:

➤ Doc. Anexo I Relatórios individuais dos clientes e Ata da deliberação do compliance.







REFINADORA DE METAIS LTDA.

CNPJ Nº 02.340.486/0001-32

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE COMPLIANCE REALIZADA EM 24/09/2019

DATA:
24 de Setembro 2019, às 14h00min.

LOCAL:
Rua Antonio das Chagas 1.733 – Chácara Santo Antonio – São Paulo/SP.

PRESENÇA:
Otávio Surian Matias, Marli dos Santos e Mário Ap Rodrigues de Souza

MESA:
Presidente: Otávio Surian Matias
Secretária: Marli dos Santos.

DELIBERAÇÕES:
Em atendimento as determinações descritas no Manual de Controles Internos Itens 3.1 e 3.2, os presentes acima se reuniram para analisar e identificar possíveis indícios de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, bem como analisar possíveis "red-flags" quanto ao gerenciamento da cadeia produtiva nas operações realizadas pelas pessoas físicas e jurídicas no mercado de ouro, com base (i) nos relatórios das operações efetuadas no mês-calendário de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ENCERRAMENTO:

Banco Paulista S/A e Carol DTVM continuam sendo monitoradas.

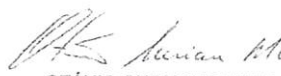
Fgold :Aumento da produção de ouro no garimpo (época seca);
Aumento de posto de atendimento;
Valorização do preço do ouro;
Viabilizando a produção em áreas de maior custo.

São Paulo 24 de Setembro 2019.

ASSINATURAS:

Presidente : Otávio Surian Matias
Secretária : Marli dos Santos

Membros do Comitê: Otávio Surian Matias
Marli dos Santos
Mário Ap. Rodrigues de Souza


OTÁVIO SURIAN MATIAS
Presidente


MÁRIO AP.R. DE SOUZA
Consultor


MARLI DOS SANTOS
Auxiliar de Cadastro

[illegible]



BAR LIST

September 11, 2019

Importação, Exportação e Comércio
de Metais S/A

BOX	BRAND	BAR NUMBER	BAR NUMBER	GROSS WEIGHT	ASSAY	FINE GOLD
01/05	Marsam	9161135	9161158	24.000,00	999,0	23.976,00
02/05	Marsam	9161159	9161182	24.000,00	999,0	23.976,00
03/05	Marsam	9161163	9161206	24.000,00	999,0	23.976,00
04/05	Marsam	9161207	9161230	24.000,00	999,0	23.976,00
05/05	Marsam	9161231	9161254	24.000,00	999,0	23.976,00
			Total	120.000,00	999,0	119.880,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS. Importação, Exportação e Comércio de Metais							
CABRAL, 102 - 3º andar 0550 - PINHEIROS - SÃO PAULO - BRASIL							
FATURA COMERCIAL (COMMERCIAL INVOICE)				VIA		BP-048/2019	
THE BANK OF NOVA SCOTIA 280 Vesey Street, 24th Floor - New York, NY 10281 Adressamento de Remessa (Address of Remittance): Aeroporto Internacional de Guarulhos DATA DA SAÍDA (DATE OF SHIPMENT): 30/09/2019 PAÍS DE ORIGEM (COUNTRY OF ORIGIN): BRASIL PAÍS DE DESTINO (COUNTRY OF DESTINATION): BRAZIL							
EMBALAGEM (PACKING)	QUANTIDADE (QUANTITY)	UNIDADE (UNIT)	QUANTIDADE (QUANTITY)	DESCRIÇÃO DAS BARRAS (DESCRIPTION OF BARS)	PESO BRUTO (GROSS WEIGHT)	PESO LÍQUIDO (NET WEIGHT)	PREÇO FINAL (FINAL PRICE)
BOXES PLASTIC	5	KG	3,854,231	GOLD IN BARS - 99,90% FINE	3,858,089	3,854,231	5.747.043,84
	5		3,854,231		3,858,089	3,854,231	5.747.043,84
LIST OF BARS: 120 KILOBARS SERIE: 9161135 TO 9161254. REGINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS CPF: 333.862.228-70							
EXW (Incoterms 2010)		OUTRAS DESPESAS / DIVERSAS (EXPENSES)		US\$		5.747.043,84	
Data de Coleta: 11/09/2019		VALOR F.O.B. (F.O.B. PRICE)		US\$			
		FRETE (FREIGHT)		US\$			
		SEGURO (INSURANCE)		US\$			
		VALOR TOTAL (TOTAL PRICE)		US\$			

Anexo VIII – Declaração de Produção Anual



REFINADORA DE METAIS LTDA

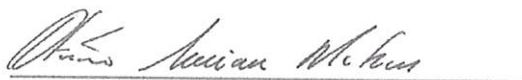
São Paulo 08 de outubro de 2019

Declaração de produção anual

Declaramos para os devidos fins, a equipe de auditoria da BSM Supervisão de Mercados, que segundo o sistema de gerenciamento de informações, temos como valores produzidos nos anos de 2016, 2017, 2018, e até agosto de 2019, os números indicados em planilha abaixo.

	2016 (kg de Au)	2017 (kg de Au)	2018 (kg de Au)	até agosto 2019 (kg de Au)
Refino	4495	3532	3791	4396
Relingote	20022	12667	10503	12016

Atenciosamente,



Otávio Surian Matias

Rua Antonio das Chagas, 1733 - Chácara Santo Antonio - 04714-002 - São Paulo - SP
Fone: 0xx11 5181-1244 - Fax: 0xx 5181-7349

Anexo IX – Certificações

Assunto: ENC: Off-Year RMAP Conformance - Marsam
De: <marsam@uol.com.br>
Para: <refinadora@marsam.com.br>
Data: 24/07/2019 07:53



• RMI_RMAP_RBAP Marsam Conformance Letter_2019.pdf (~91 KB)

De: Catherine Tyson <ctyson@responsiblebusiness.org>
Enviada em: terça-feira, 23 de julho de 2019 18:51
Para: marsam@uol.com.br
Cc: Hillary Amster <hamster@responsiblebusiness.org>; mikeloch@responsibletradellc.com
Assunto: Off-Year RMAP Conformance - Marsam

Dear Mr. Franco,

Thank you for your participation in the Responsible Minerals Initiative's (RMI) Risk-Based Audit Program.

The Responsible Minerals Assurance Process (RMAP) has received the documentation required for continued participation in the Risk-Based Audit Program. This documentation was reviewed by RMI and determined to be satisfactory. As a result, your conformance status will be updated for this year.

Please note that your next on-site assessment should take place on or before 15 August 2021.

Thank you for participating in the Responsible Minerals Assurance Process.

Sincerely,

RMI Responsible Minerals Assurance Process

Catherine Tyson
RMI Program Manager
Responsible Business Alliance
O +1.571.858.5738
ctyson@responsiblebusiness.org


Responsible Minerals Initiative
www.responsiblemineralsinitiative.org

July 23, 2019

Jose Inacio Franco
Marsam Metals
Rua Antonio das Chagas 1733
Sao Paulo, Brazil

Dear Mr. Franco,

Thank you for your participation in the Responsible Minerals Initiative's (RMI) Risk-Based Audit Program.

The Responsible Minerals Assurance Process (RMAP) has received the documentation required for continued participation in the Risk-Based Audit Program. This documentation was reviewed by RMI and determined to be satisfactory. As a result, your conformance status will be updated for this year.

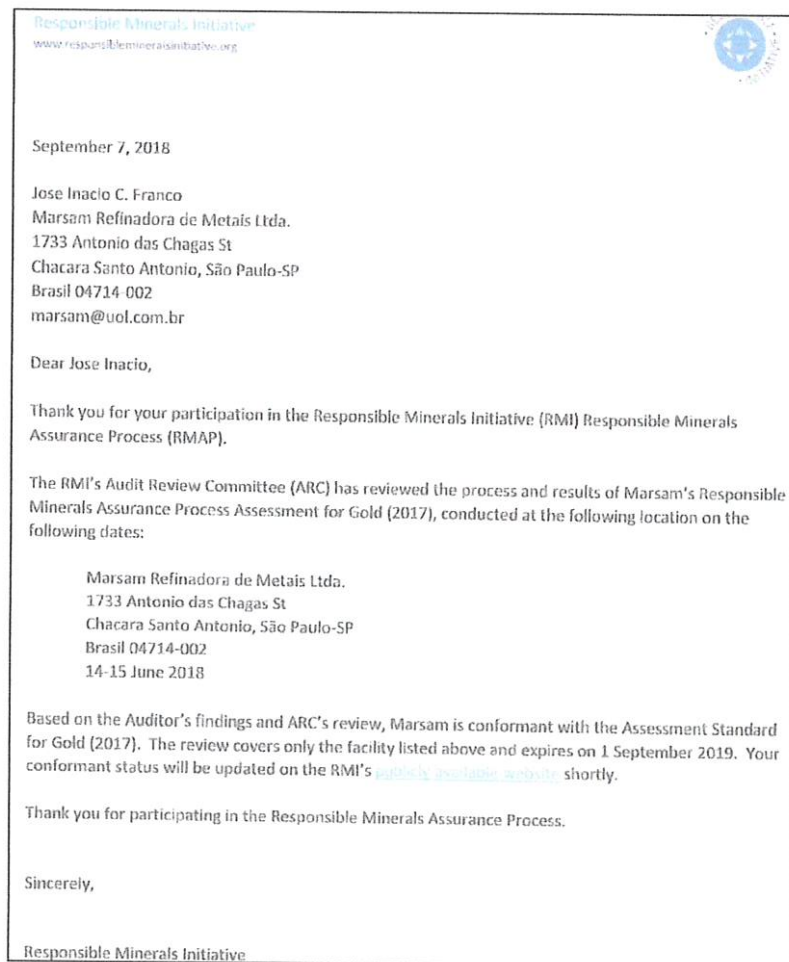
Please note that your next on-site assessment should take place on or before 15 August 2021.

Thank you for participating in the Responsible Minerals Assurance Process.

Sincerely,

RMI Responsible Minerals Assurance Process



Anexo X – Comunicação de Não Ocorrência do COAF

01/2019	SISCOAF - Sistema de Controle de Atividades Financeiras
 Ministério da Fazenda Conselho de Controle de Atividades Financeiras	
<u>Comunicação de Não Ocorrência - CNO</u>	
Comunico, para os fins do disposto no inciso III do art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a não ocorrência, no ano civil indicado abaixo, de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas. <u>Órgão Supervisor:</u> Conselho de Controle de Atividades Financeiras. <u>Segmento:</u> COAF - Joias, pedras e metais preciosos. <u>Ano:</u> 2018. <u>Data da Comunicação de Não Ocorrência:</u> 10/01/2019. <u>CNPJ:</u> 02.340.486/0001-32. <u>Nome Empresarial:</u> MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA. <i>Gerada em: 3 de Outubro de 2019.</i>	

